



PCO Nº 026/23

Câmara Municipal de Sousa

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PROJETO DE LEI Nº 019/2023

APROVADO

Em 19/04/23

Presidente

Reconhece os portadores de Fibromialgia como pessoas com deficiência para todos os fins legais no âmbito do Município de Sousa/PB, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que as pessoas que possuem fibromialgia serão consideradas possuidoras de impedimentos de longo prazo de natureza física que podem obstruir a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º Assegura-se às pessoas com fibromialgia os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Sousa, Paraíba,
em 28 de março 2023.

DIÓGENES FERREIRA DA SILVA
Vereador

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 28/03/23

Presidente

Gabinete do Vereador Diógenes Ferreira da Silva

www.camarasousa.pb.gov.br